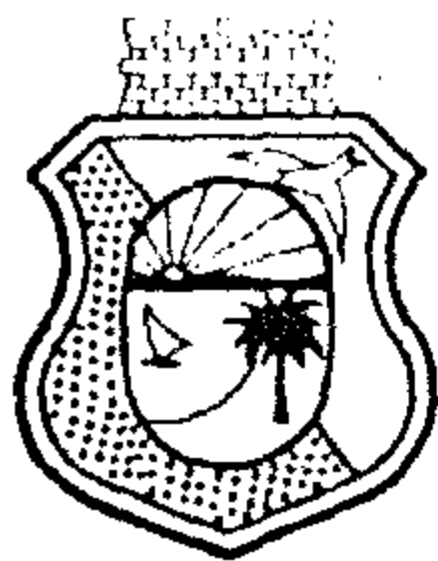




DIGITALIZADO
EM

CARLOS NEYBSON F. PIRES

Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SA, S/Nº - SEDE - EUSÉBIO - CE. CEP 61.760
PREFEITO E POVO JUNTOS

Lei nº 135, de 06 de dezembro de 1991

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar terreno pertencente ao Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer doação à Secretaria de Segurança Pública, um terreno situado na localidade de Lagoinha, pertencente ao Patrimônio Municipal conforme características e confrontações a seguir, num total de 500,00m²:

Ao Norte (FRENTE) medindo 25,00m² - Rua Guaramirim;

Ao Sul (FUNDO) medindo 25,00m² - terras pertencentes a Prefeitura;

Ao Leste (LADO DIREITO) medindo 20,00m² - terras pertencentes a Prefeitura;

Ao Oeste (LADO ESQUERDO) medindo 20,00m² - terras de particular.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior se destina a construção da Delegacia Metropolitana de Eusébio.

Art. 3º - A não utilização do terreno em referência ou a sua utilização fora do que dispõe o Art. 2º dentro do prazo de 06 (SEIS) meses anulará a doação, ficando a aludida Secretaria responsável por todas as despesas para a efetivação desta medida.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 06 de dezembro de 1991.

Edson Sá
EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL